



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: JUNHO

EDIÇÃO: 110



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 24 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa e cultural do Dia de São João;

**CONSIDERANDO** ainda a PORTARIA Nº 0366/2024 da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba;

### DECRETA:

**Art. 1º** – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia **24 de junho de 2024**, em virtude dos festejos de São João.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 21 de junho de 2024.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional